



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

Afixado no Quadro de Avisos
De: 09/03 a 09/04/06

Responsável

LEI N° 1096/06

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	041220001 2.014	Manutenção da S. M. Administração	
	339091	Sentenças Judiciais	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da Reserva de Contingência de conformidade com o art. 29 da Lei 1074/2005 (LDO) e art. 4º, III da Lei 1089/2005 (LOA).

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade incluir dotação orçamentária à Lei Orçamentária para 2006, para pagamento de indenização determinada por sentença judicial – processo 0525 02 002535-5.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 08 de março de 2006.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal